

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.513.136/0001-21
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício
findo em 31 de outubro de 2024**

Maringá – PR, 27 de março de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CNPJ: 48.513.136/0001-21
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 48.513.136/0001-21

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 30

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo GALGA FIDC possuía 86,00% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo GALGA FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 03 de fevereiro de 2025 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

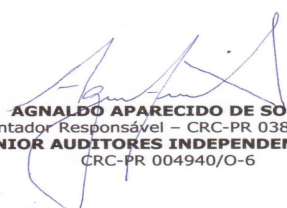
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 27 de março de 2025.


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de outubro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o PL	31/10/2024	% sobre o PL
Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)	30	0,25	-	-
Disponibilidades	30	0,25	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	1.877	15,36	2.729	24,62
Cotas de fundos de investimento	1.877	15,36	2.729	24,62
ID RF Longo Prazo FIC FI	1.877	15,36	2.729	24,62
Direitos Creditórios (Nota 6)	10.510	86,00	8.602	77,63
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	10.808	88,44	9.728	87,77
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.e)	(298)	(2,44)	(1.126)	(10,14)
Valores a receber	-	-	-	-
Despesas antecipadas	-	-	-	-
Total do ativo	12.417	101,61	11.331	102,25
Passivo				
Valores a pagar	196	1,61	248	2,25
Direitos creditórios a identificar (Nota 6)	174	1,42	230	2,08
Taxa de custódia	10	0,08	10	0,09
Taxa de administração (Nota 13)	5	0,04	4	0,04
Taxa de gestão (Nota 13)	7	0,07	4	0,04
Total do passivo	196	1,61	248	2,25
Patrimônio líquido	12.221	100,00	11.083	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	12.417	101,61	11.331	102,25

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	De 01/11 a	
	31/12/2024	31/10/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	1.177	2.836
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.c)	349	3.402
Reversão/provisão para perdas (Nota 6.e)	828	(566)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	48	110
Cotas de fundos de investimento	48	110
Reconhecimento de ganhos/perdas	48	110
Despesas	(87)	(607)
Despesas cartorarias	(49)	(69)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 13)	(20)	(80)
Taxa de administração (Nota 13)	(10)	(65)
Taxa de gestão (Nota 13)	(7)	(27)
Despesa com taxas e impostos	-	(202)
Despesas com honorários advocatícios	-	(107)
Taxa de controladoria (Nota 13)	-	(32)
Taxa de escrituração (Nota 13)	-	(16)
Taxa de fiscalização CVM	-	(6)
Outras despesas	(1)	(3)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.138	2.339

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**GALGAFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 01/11 a 31/12/2024	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	11.083	4.844
Representado por 6.884,710280 cotas a R\$ 1.609,734555 cada	11.083	-
Representado por 4.103,197680 cotas a R\$ 1.180,652863 cada	-	4.844
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	1.138	2.339
Emissão de cotas (Nota 10.b)	-	3.900
Representado por 2.781,512600 cotas	-	3.900
Varição decorrente da movimentação de cotas	-	3.900
Patrimônio líquido no final do período/exercício	12.221	11.083
Representado por 6.884,710280 cotas a R\$ 1.775,124414 cada	12.221	-
Representado por 6.884,710280 cotas a R\$ 1.609,734555 cada	-	11.083

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

GALGAFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais)

	De 01/11 a	
	31/12/2024	31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período/exercício	1.138	2.339
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com direitos creditórios	(349)	(3.402)
Resultado com cotas de fundos	(48)	(110)
Reversão/provisão para perdas	(828)	566
Taxa de gestão não liquidada	7	4
Taxa de custódia não liquidada	10	10
Taxa de administração não liquidada	5	4
(=) Resultado ajustado	(65)	(589)
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	(731)	(1.157)
Cotas de fundos de investimento	900	(2.162)
Despesas antecipadas	-	2
Valores pagos	(74)	(19)
Caixa líquido das atividades operacionais	30	(3.925)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	3.900
Caixa líquido das atividades de financiamento	-	3.900
Variação de caixa e equivalentes de caixa	30	(25)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	-	25
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período/exercício	30	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	30	(25)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) (“Fundo”), foi constituído em 14 de outubro de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir de 8 de abril de 2024, e iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2022.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos aportados na Classe, preponderantemente, em direitos creditórios e, de forma secundária, em ativos financeiros, observada a política de investimento, os limites e as regras de composição descritas no regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 27 de março de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A Classe possui seus títulos e valores mobiliários classificados na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos/perdas”.

d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

A Classe foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175, em 25 de abril de 2024.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 (Novo exercício social) a Classe possui saldo em caixas e equivalentes de caixa no montante de R\$ 30 que está representando por depósito bancário a vista (Em 31 de outubro de 2024 a Classe não possui saldo de caixa).

5. Títulos e valores mobiliários

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>31/12/2024</u>	
		<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos</u>			
<u>Renda fixa</u>	<u>1.588,17</u>	<u>1.877</u>	
ID RF Longo Prazo FIC FI	1.588,17	1.877	Sem vencimento

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>31/10/2024</u>	
		<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<u>Cotas de fundos</u>			
<u>Renda fixa</u>	<u>2.347,77</u>	<u>2.729</u>	
ID RF Longo Prazo FIC FI	2.347,77	2.729	Sem vencimento

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF Longo Prazo FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social), a Classe auferiu receita de R\$48 (R\$ 110 no exercício findo em 31 de outubro de 2024) registradas em "Cotas de fundo de investimento renda fixa - Reconhecimento de ganhos".

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são aqueles de titularidade de cada cedente, sem limitação, performados e/ou a performar, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos financeiro,

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, bem como qualquer outro direito de crédito admitido pela regulamentação em vigor.

A Classe poderá adquirir direitos creditórios:

- (i) estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para a Classe;
- (ii) resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- (iii) tenham sido originados por empresa em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (iv) de existência futura e montante desconhecido;
- (v) decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações,
- (vi) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para a Classe seja considerada um fator preponderante de risco; e/ou (vii) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no artigo 2º, incisos XII e XIII, da Resolução CVM 175.

b) Composição da carteira por natureza de direito creditório:

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	Valor de Custo	Valor contábil
CCB(i)	1	1.447	2.941
Nota Promissória	1	2.054	2.091
Confissão de dívida	1	1.310	1.181
Instrumento de Mútuos	1	205	12
CRI	1	199	208
DC Green	1	1.450	225
Nota comercial	3	2.302	2.307
DC Fazenda Luiza	1	809	809
DC Fazenda Lourenço	1	154	154
DC Fazenda Cristal Azul	1	782	782
DC Don Carlos	1	100	100
Total	13	10.812	10.810

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de outubro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	Valor de Custo	Valor contábil
CCB(i)	1	1.548	2.944
Nota Promissória	1	2.252	2.252
Direito Creditórios Vencidos Banco Safra (ii)	1	1.745	1.745
Confissão de dívida	1	1.310	1.155
Contrato Lotes	1	484	472
Instrumento de Mútuos	1	205	712
CRI	1	199	205
DC Green	1	1.450	243
Total	8	9.193	9.728

- (i) Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados pagará por esta Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) à credora Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda, ou a sua ordem, na praça de pagamento, em dinheiro, a quantia certa, líquida e exigível de 12 parcelas de 71, acrescida dos encargos e tributos incidentes sobre a operação, subtraídas eventuais amortizações realizadas, apurado nos termos desta CCB e de acordo com (i) as condições incluídas no quadro abaixo; (ii) os termos da CCB; (iii) a legislação vigente; e (iv) as cláusulas e condições do contrato de negociação. No ato de endossante a credora transferiu ao Fundo os respectivos Direitos de Crédito decorrentes da(s) CCB(s) no valor de aquisição de 2.038 com liberação em 17 de abril de 2023, sendo devedor a RIO GRANDE S/A, inscrita o CNPJ: 42.291.560/0001-92.

Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras e não financeiras assumidas do CCB, houve aval da garantia do imóvel com matrícula 14.215 de uma propriedade rural, denominada “fazenda barreirinho”, contendo benfeitorias e acessórios, situada no lugar denominado “fazenda cedro”, do imóvel geral patos, neste distrito, município e comarca de Paulo de Faria, estado de São Paulo, com área superficial de 363,0714 há, no valor de 4.100.

- (ii) O **Banco Safra S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, sob instrumento particular de cessão de créditos sem coobrigação, direitos, obrigações e outras avenças, cedeu ao Fundo os direitos sobre o crédito oriundo das operações bem como de todos os direitos acessórios ao crédito, incluindo juros remuneratórios, encargos moratórios, no valor de face de R\$ 3.399 devido pela Barratur Transportadora Ltda., o Fundo pagou o montante de R\$ 1.170 no dia 15/12/2022 pela cessão.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 01/11 a 31/12/2024	31/10/2024
Saldo inicial	9.728	4.939
Aquisição de direitos creditórios	3.396	6.955
Liquidação de direitos creditórios	(2.609)	(8.048)
Rendas com direitos creditórios	349	5.652
Direitos creditórios a identificar	(56)	230
Saldo final	10.808	9.728

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) sejam enquadrados na política de investimento da Classe;
- (ii) sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (iii) não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado em lista restritiva de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas – CSNU; e;
- (iv) sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, formalizados por documentos comprobatórios.

Considerando-se a estratégia do Gestor em relação a esta Classe, bem como a política de investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

- (i) validação formal pelo gestor do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (a) da titularidade; (b) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (c) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (d) do lastro; e
- (ii) validação formal pelo gestor acerca da existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (a) da titularidade; (b) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (c) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Os direitos de crédito vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e no manual da administradora.

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação:

<u>Provisão para perdas</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/10/2024</u>
Saldo Inicial	(1.126)	(560)
Reversão/constituição de provisão	828	(566)
(=) Saldo final	(298)	(1.126)

f) Direitos creditórios a identificar

O saldo de direitos creditórios recebidos a identificar no valor de R\$ 174 (R\$ 230 em 31 de outubro de 2024) , registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos das Classes poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira das Classes seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido das Classes e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Risco externos. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de crédito

Ausência de garantias de rentabilidade. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, da Classe Garantidor de Crédito – FGC. A Classe, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da Carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos. Como parcela, preponderante ou não, da carteira será aplicada em direitos creditórios, a carteira dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados das Classes e do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes das carteiras das Classes, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Riscos de liquidez

Liquidez relativa às cotas. O investimento em cotas de Classes “fechadas” somente poderá ser resgatado ao final do respectivo prazo de duração. O investimento em cotas de Classes “fechadas” e “abertas” não poderá ser negociado no mercado secundário e, mesmo que tal possibilidade venha a ser permitida, inexistente mercado secundário com liquidez para esse tipo de investimento ou classe de ativos.

Liquidação antecipada. Observado o disposto no regulamento, o Fundo ou suas Classes poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer evento de liquidação, ou se assim deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas ou assembleia especial de cotistas. Por este motivo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo administrador ou pelo gestor qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cotistas, que poderão ser pagos com ativos da carteira, que, por sua vez, poderão estar sujeitos ao risco de liquidez, bem como encontrar dificuldades para vender os Ativos recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo ou suas Classes ou cobrar os valores devidos pelos devedores ou emissores dos Ativos. Nestes cenários, poderão ocorrer perdas patrimoniais aos cotistas.

Outros

Risco legal e regulatório. A Resolução CVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juizes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das Classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às Classes e às cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as Classes e conseqüentemente os cotistas.

Interrupção dos serviços pelos prestadores de serviços. Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo e/ou das Classes, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das Classes e do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos às Classes e ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Falhas operacionais. A efetiva condução das operações e atividades do Fundo e suas Classes depende da atuação diligente dos prestadores de serviços contratados. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência dos prestadores de serviços contratados poderá acarretar perdas patrimoniais aos Fundo, suas classes e cotistas.

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do administrador, do gestor, das Classes e, quando aplicável, das contrapartes e coobrigados das operações do Fundo e/ou das Classes, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos investimentos da carteira poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo e suas Classes.

Risco de cibersegurança. Os prestadores de serviços essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos prestadores de serviços essenciais e, conseqüentemente, a performance das Classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de saúde pública. Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os prestadores de serviços essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e conseqüentemente o bom desempenho da Classe.

Risco socioambiental. Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o emissor ou, ainda, a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e conseqüentemente acarretar prejuízos à carteira.

Risco de segregação patrimonial. Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução CVM 175, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças, interpretações administrativas ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Outros riscos. As Classes e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos da Carteira, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição, emissão, subscrição, aquisição, dentre outros direitos políticos ou patrimoniais, dos ativos da carteira, e alteração da política fiscal aplicável às Classes e ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos às Classes e aos cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá contratar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe.

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de outubro de 2024, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade foram as seguintes:

<u>Período/exercício</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Período de 01/11 a 31/12/2024(*)	10,27%	11.721
Exercício findo em 31/10/2024	36,34%	6.424

(*) novo exercício social

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito mantidas junto ao administrador em nome dos respectivos cotistas, nos termos do artigo 15 da Resolução CVM 175.

As cotas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- i) conferem direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias especiais de cotistas, sendo que a cada cota corresponderá 1 voto;
 - ii) seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação; e
 - iii) os direitos dos titulares das cotas contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Após a primeira integralização de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) não houve emissão de cotas. No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve emissão de 2.781,512600 cotas no montante de R\$ 3.900.

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe, nos termos previstos no regulamento.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas:

- (i) por deliberação da assembleia especial de cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da Parte Geral da Resolução CVM 175;
- (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas de que trata o art. 126, da parte geral da Resolução CVM 175;
- (iii) em caso de liquidação antecipada da classe.

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e no exercício findo em 31 de outubro de 2024 não houve amortização e resgates de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência, integralização de participações acionárias em

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

companhias ou no capital social de sociedades limitadas, integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas, e resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

13. Encargos da Classe

Pelos serviços de administração fiduciária prestados pelo administrador à Classe, é devida uma taxa de administração correspondente a 0,05% ao ano, com mínimo anual de R\$ 4,5.

Pelos serviços de custódia, controladoria e escrituração prestados pelo administrador à Classe, é devida uma remuneração correspondente a 0,10% ao ano, com mínimo anual de R\$ 10.

Pelos serviços de gestão da carteira, o gestor faz jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,40% ao ano, não sendo devida remuneração mínima.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A remuneração devida pelo serviço de distribuição de cotas será definida caso a caso, na deliberação da assembleia geral e/ou assembleia especial que aprovar a emissão e distribuição em questão, sem prejuízo da taxa máxima de distribuição.

A taxa de administração, a taxa de custódia e a taxa de gestão serão calculadas sobre o patrimônio líquido, sendo calculada e apropriada por dia útil, à razão de 1/252, devendo ser pagas mensalmente, no 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

Não serão praticadas pela Classe taxas de performance, ingresso ou saída.

As despesas no período/exercício foram as seguintes:

Despesas	31/12/2024	31/10/2024
Taxa de custódia	(20)	(80)
Taxa de administração	(10)	(65)
Taxa de gestão	(7)	(27)
Taxa de controladoria	-	(32)
Taxa de escrituração	-	(16)

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 13 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Administração fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no exercício, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram aprovadas as seguintes matérias:

- ✓ A alteração da data do exercício social da Classe de outubro para o término em dezembro de cada ano; e
- ✓ A respectiva consolidação do regulamento da Classe; e

**GALGA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Galga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não
Padronizados)**

CNPJ: 48.513.136/0001-21

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e exercício findo em
31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ✓ A autorizar a administradora e o gestor, a realizar todos os atos para implementar as deliberações ora tomadas.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O